



P.I 26.396.094-7

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PINHALÃO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE PINHALÃO**, com Sede na RUA MANOEL RIBAS, 326, Pinhalão – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI**, registrado no CPF/MF sob o nº 072.773.339-77, com domicílio especial na RUA MANOEL RIBAS, 326, Pinhalão – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 094/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 12 de agosto de 2026 até 09 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de janeiro de 2027 até 08 de julho de 2027.



P.I 26.396.094-7

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (mov. 6), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI

Prefeito do Município de Pinhalão

Documento: **094.2.2025_PinhalaO_PRAZO_26.396.0947.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 13/08/2026 13:44, **Luiz Eduardo de Castro Vanzeli** em 13/08/2026 16:08.

Inserido ao protocolo **26.396.094-7** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 12/08/2026 17:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Curitiba, 13 de agosto de 2026	
PROTOCOLO N.º	24.294.067-9
APOSTILAMENTO N.º	01/2026
PARTÍCIPE	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE - CNPJ Nº 49.179.324/0001-28 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ n.º 75.095.679/0001-49
DO OBJETO	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do item Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho pactuado, promovendo a inversão da ordem de repasse da primeira e da segunda parcelas, com a finalidade de adequar o cronograma aos repasses efetivamente realizados.
DO FUNDAMENTO	O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 57, da Lei Federal n.º 13.204/2015.
DOS VALORES	A alteração do Plano de Trabalho não implica modificação do valor global do Termo de Convênio, permanecendo inalterado o montante originalmente pactuado.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS	Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio n.º 01/2026.

Protocolo 110353/2026

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Curitiba, 13 de agosto de 2026	
PROTOCOLO N.º	24.294.067-9
APOSTILAMENTO N.º	01/2026
PARTÍCIPE	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE - CNPJ Nº 49.179.324/0001-28 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ n.º 75.095.679/0001-49
DO OBJETO	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do item Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho pactuado, promovendo a inversão da ordem de repasse da primeira e da segunda parcelas, com a finalidade de adequar o cronograma aos repasses efetivamente realizados.
DO FUNDAMENTO	O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 57, da Lei Federal n.º 13.204/2015.
DOS VALORES	A alteração do Plano de Trabalho não implica modificação do valor global do Termo de Convênio, permanecendo inalterado o montante originalmente pactuado.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS	Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio n.º 01/2026.

Protocolo 110557/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS N.º 5507/2025. PROTOCOLO N.º 26.180.349-6, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E PELA EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS.
CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, com sede na Av. Iguaçu n.º 420, no bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Secretário Fernando Furiatti Saboia, nomeado pelo Decreto n.º 13.250, inscrito no CPF sob o n.º 860.***.***-04, portador da carteira de identidade n.º 4.***.894*, expedido por SESP/PR.

CONTRATADA: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ/ sob o n.º 14.983.004/0001-41, com sede no(a) Rua Coronel Pretextato Pena Taborda Ribas, n.º 562, Santa Quitéria - Curitiba/PR, neste ato representado por MANOEL RIBEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 691.***.***-68, portador do RG n.º 4.***.603-*, expedido por SESP/PR, residente e domiciliado no(a) Rua Professor Paulo d'Assumpção, 902, Casa 23 Jardim das Américas - Curitiba/PR, e-mail: direcao@pontualservicos.srv.br/direcao@pontualservicos.srv.br e telefone (41) 3095-1090.
As partes celebram este 1º Termo Aditivo, com fundamento no (Art. 175, § 1º, do Decreto Estadual 10.086/2022)., e estabelecem as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este 1º Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato GMS n.º 5507/2025, nos termos da sua Cláusula Quarta.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2026 até 14/08/2027.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Fica O valor mensal do contrato de R\$ 44.594,66 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS
As despesas deste 1º Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 7702.15.122.17.8300, Elemento de Despesa n.º 33903701, 33903704 Fonte de Recursos n.º 500.
Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.
Curitiba, 12 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Representante Legal da CONTRATANTE
Manoel Ribeiro Junior
Representante Legal da CONTRATADA

Protocolo 110060/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 26.396.094-7 apenso ao PI 25.092.632-4
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 094/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Pinhalão.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 094/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 12 de agosto de 2026 até 09 de janeiro de 2027.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 09 de janeiro de 2027 até 08 de julho de 2027.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 8 - mov 6), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 12 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
Protocolo 110349/2026

Secretaria do Planejamento

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de **CONSULTA PÚBLICA** com vistas a colher contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios da LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, para a seleção de PROPOSTA ECONÔMICA mais vantajosa, para a CONCESSÃO DE USO do **COMPLEXO NÁUTICO DE GUARATUBA**. O Projeto foi incluído no PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ - PAR na 20ª Reunião Ordinária do CONSELHO DO PROGRAMA

